



Prefeitura de
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE UNESCO



LEI Nº 4.789, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Altera data de Evento do Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, Calendário de Eventos 2025, Evento “6º Forte em Dança”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, Sr. Marcelo Cordero Spode, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a data do Evento “6º Forte em Dança”, incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos de 2025, passando a vigorar com a data indicada no parágrafo único.

Parágrafo único. O Evento ocorrerá conforme descrição abaixo:

6º FORTE EM DANÇA

Data: 18 a 20 de Julho de 2025

Local: Ginásio Municipal Dr. Ciro Carlos de Melo

Promoção: CTG Sentinela do Forte

Contato: (55) 99997-1590

E-mail: gilneimarques230@hotmail.com, sentineladoforte.18rt@gmail.com e lucas.marques.geo94@gmail.com

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 11 de junho de 2025.

PUBLICADO NO MURAL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul/RS


Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal

Em: 11 / 06 / 25

Matr: 479 119 3

DILVANE LORETO JAIME
Secretário de Gestão, Governança
Desenvolvimento Econômico